



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

BOLETIM

ANMP

NOVA SÉRIE | N.º 6 | 2020

SUMÁRIO

ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – SESSÃO DE ABERTURA	2-5
ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – ATIVIDADES E CONTAS	6
ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	7
ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – MODELO DE DESENVOLVIMENTO DO PAÍS ..	8
ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – FINANCIAMENTO LOCAL	9
ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – SESSÃO DE ENCERRAMENTO	10-13
ACONTECEU . XXIV CONGRESSO – RESOLUÇÃO	14-29
ACONTECEU . CONSELHO DIRETIVO	30-31
ACONTECEU . CONSELHO GERAL	32
ACONTECEU . CONSELHO FISCAL	33
ACONTECE . ORÇAMENTO DO ESTADO . FINANÇAS LOCAIS	34-35
ACONTECE . DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	36-39
ACONTECE . FUNDOS COMUNITÁRIOS	40
ACONTECE . SECÇÕES DE MUNICÍPIOS	41
ACONTECE . SMART CITIES	42-43
ACONTECE . MUNICÍPIOS + INTELIGENTES	44-45
ACONTECEU . AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA	46
ACONTECE . AMPLIAÇÃO DA SEDE	47
ACONTECE . FEFAL	48
ACONTECE . PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS POLÍTICOS	49

FICHA TÉCNICA

BOLETIM INFORMATIVO

DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
(ANMP)

Nova Série n.º 6 | 2019 - 2020
Publicação Anual
Distribuição Gratuita
Depósito Legal n.º 429005/17

DIREÇÃO:
Rui Solheiro
Secretário Geral da ANMP

SEDE:

ANMP
Avenida Marnoco e Sousa, 52
3004 – 511 Coimbra
Tel.: 239 40 44 34
Email.: anmp@anmp.pt

DELEGAÇÃO

ANMP
Avenida Elias Garcia, 7, 1.º
Lisboa

TIRAGEM: 1.500 exemplares



A Mesa do Congresso

XXIV CONGRESSO SOB O SIGNO DESCENTRALIZAR. REGIONALIZAR. MELHOR PORTUGAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA PRESIDIU À SESSÃO SOLENE DE ABERTURA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) reuniu o seu XXIV CONGRESSO, nos dias 29 e 30 de novembro (2019), no Teatro Municipal, em Vila Real, juntando cerca de um milhar de autarcas de todo o País. A Sessão Solene de Abertura foi presidida pelo Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa.



Manuel Machado, presidente do Conselho Diretivo e da CM de Coimbra.

Tendo como mote DESCENTRALIZAR, REGIONALIZAR, MELHOR PORTUGAL, o XXIV Congresso da ANMP debateu a Organização do Estado, o Modelo de Desenvolvimento do País e o Financiamento Local e, no final, aprovou uma Resolução em que estabelece

um programa de ação para os próximos tempos, apresentando propostas e soluções em cada uma destas áreas determinantes para o futuro de Portugal. Na Sessão de Abertura, presidida pelo Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa, participaram



Quase um milhar de autarcas de todo o País esteve na sessão de abertura.



O Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa falando ao congresso.



Alexandra Leitão, Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

o presidente da Câmara Municipal de Vila Real Rui Santos, na qualidade de anfitrião do Congresso e de membro do Conselho Diretivo; o presidente da Mesa do Congresso Ricardo Gonçalves; o presidente do Conselho Diretivo Manuel Machado; e a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão.

Os oradores foram unânimes na preocupação com o desenvolvimento do País, nomeadamente com o contraste entre o litoral e o interior, entre as cidades densamente povoadas e as áreas rurais acentuadamente despovoadas, com os diferentes graus de desenvolvimento social, económico e cultural do País, defendendo um modelo de desenvolvimento mais equilibrado, promotor de melhores condições de vida para todos e de maior coesão para o território nacional que corresponde à nação com as mais antigas fronteiras da Europa.

A descentralização em curso e a regionalização em perspectiva, com vista a um melhor Portugal para todos os cidadãos, foram defendidas por todos os intervenientes, com o Chefe de Estado a apontar um calendário ponderado para implementar com cautela e rigor, primeiramente, a descentralização, e, seguidamente, avançar para a realização de um referendo, exigido por lei, à regionalização.

Pela ANMP, o presidente Manuel Machado sublinhou,



Ricardo Gonçalves, presidente da Mesa do Congresso e da CM de Santarém.

entre outros assuntos, que a descentralização em curso, em que a Associação trabalhou ativamente desde há mais de dois anos, é a maior reforma do Estado e que a regionalização é o passo que se segue para al-

cançarmos, num futuro próximo, um País mais equilibrado, mais coeso e melhor para todos. As intervenções dos oradores encontram-se disponíveis no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.



Rui Santos, presidente da CM Vila Real e membro do Conselho Diretivo.

XXIV CONGRESSO: ATIVIDADES E CONTAS DA ANMP APROVADAS POR UNANIMIDADE



José Ribau Esteves, vice-presidente do Conselho Diretivo e presidente da CM de Aveiro.



Maria das Dores Meira, presidente do Conselho Fiscal e da CM de Setúbal.

O Relatório de Atividades da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativo ao ano de 2019, foi apresentado por Ribau Esteves, vice-presidente do Conselho Diretivo e presidente da CM de Aveiro, no XXIV Congresso.

O Relatório de Atividades congregou a vasta atividade desenvolvida pela Associação ao longo do ano de 2019, nomeadamente as diversas e numerosas negociações com os órgãos de soberania em temas fundamentais para os Municípios, como a descentralização de competências em curso, as finanças locais, a recuperação da autonomia municipal e os fundos comunitários, passando pela cooperação com a congénere

espanhola Federação Espanhola de Municípios e Províncias (FEMP).

Ainda a intensa atividade dos órgãos da ANMP, nomeadamente o Conselho Diretivo e o Conselho Geral, os protocolos institucionais que visam ajudar os Municípios no relacionamento com as diversas entidades, o estreitamento de relações institucionais com associações de alguns países, o prémio ANMP de jornalismo e poder local, as smart cities e o projeto dos municípios + inteligentes que procura desenvolver modelos de boas práticas nas Autarquias.

O Relatório de Contas, que mereceu o parecer favorável do Conselho Fiscal da Associação, foi apresentado por Maria das Dores Meira, presidente do Conselho Fiscal da ANMP e presidente da CM de Setúbal.

Os relatórios de Atividades e Contas, que foram distribuídos aos congressistas, encontram-se disponíveis no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.



Isilda Gomes, vice-presidente do Conselho Diretivo e presidente da CM de Portimão.

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO APROVADA POR AMPLA MAIORIA

O tema “Organização do Estado” foi apresentado por Isilda Gomes, vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e presidente da Câmara Municipal de Portimão, no primeiro dia do Congresso, tendo sido debatido e aprovado por uma ampla maioria dos congressistas.

Este documento apresenta um enquadramento do Poder Local desde que foi constituído, em Portugal, após a revolução de 25 de abril; a descentralização administrativa, respetiva lei quadro, decretos lei setoriais publicados, competências transferidas e proble-

mas detetados pela ANMP; as regiões administrativas, questionando que regiões queremos para o nosso país e apresentando o ponto de vista da Comissão Independente para a Descentralização; e ainda a autonomia das Autarquias Locais, sua defesa constitucional, tutela e poderes tributários dos Municípios.

Em cada uma das três grandes áreas analisadas na temática da “Organização do Estado” foram apresentadas as propostas do Congresso, que foram amplamente debatidas pelos autarcas de todos os partidos participantes neste órgão máximo da ANMP e, no final, foram aprovadas por ampla maioria.

O documento sobre a “Organização do Estado”, que foi distribuído aos congressistas, encontra-se disponível no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.

MODELO DE DESENVOLVIMENTO DO PAÍS APROVADO POR UNANIMIDADE



Alfredo Monteiro, vice-presidente do Conselho Diretivo e presidente da AM do Seixal.

O tema “Modelo de Desenvolvimento do País” foi apresentado por Alfredo Monteiro, vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e presidente da Assembleia Municipal do Seixal, no segundo dia do Congresso, tendo sido debatido e aprovado por unanimidade dos congressistas.

Este documento faz um enquadramento dos desafios que se colocam a Portugal no futuro próximo, que passam por um modelo de desenvolvimento que assegure o equilíbrio territorial e a coesão económica e social, bem como uma política nacional que combata as assimetrias, o despovoamento e a desertificação, ou seja,

um indispensável novo rumo que exige uma organização descentralizada do Estado, valorizadora das Autarquias Locais, com a devida autonomia administrativa e financeira e a criação de regiões administrativas.

Nesta perspetiva, este documento temático aborda desde a demografia ao planeamento, passando pela coesão territorial (inclusão social, territórios de baixa densidade, revitalização dos territórios de floresta, economia do mar, cidades e regiões inteligentes), pelas alterações climáticas, pela mobilidade e acessibilidades (autoridade de transportes, programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos, mobilidade suave), até às políticas de habitação e de regeneração urbana e à proteção civil.

O documento sobre o “Modelo de Desenvolvimento do País”, que foi distribuído aos congressistas, encontra-se disponível no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.

FINANCIAMENTO LOCAL APROVADO POR UNANIMIDADE

O tema “Financiamento Local” foi apresentado por Ribau Esteves, vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e presidente da Câmara Municipal do Aveiro, no segundo dia do Congresso, tendo sido debatido e aprovado por unanimidade pelos congressistas.

Este documento traça um retrato dos últimos anos em termos de finanças locais, analisando criticamente os principais problemas hoje colocados aos Municípios e a respetiva procura de soluções para uma cada vez melhor gestão financeira que passe, necessariamente, pelo reconhecimento de algumas tendências em termos de receitas e despesas e pela avaliação do desempenho dos Municípios na gestão financeira ao longo do tempo.

Em matéria de finanças locais, este documento temático apresenta um balanço dos últimos anos, perspectiva o ano de 2020, enumera burocracias que asfixiam a gestão municipal e aponta a reforma legal necessária como forma de melhorar o serviço prestado, pelos Municípios, aos cidadãos.

Relativamente ao quadro comunitário de apoio Portugal 2020, analisa a utilização dos fundos pelos Municípios, a execução municipal e apresenta propostas de melhoria e aceleração. Quanto ao próximo quadro 2021-2027, recorda o histórico de utilização dos fundos comunitários em Portugal, explica a negociação no contexto europeu e apresenta o posicionamento da ANMP face a este contexto preocupante, destacando o trabalho de proximidade desenvolvido com a Federação Espanhola de Municípios e Províncias (FEMP) que culminou, em 2019, com a adoção de uma Resolução Comum relativa a, entre outras matérias, o próximo quadro de apoio.

O documento sobre o “Financiamento Local”, que foi distribuído aos congressistas, encontra-se disponível no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.



Ribau Esteves, vice-presidente do Conselho Diretivo e presidente da CM de Aveiro.



Manuel Machado, presidente do Conselho Diretivo e da CM de Coimbra falando ao congresso.

XXIV CONGRESSO

PRIMEIRO MINISTRO PRESIDIU À SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO

O Primeiro Ministro António Costa presidiu à Sessão Solene de Encerramento deste XXIV CONGRESSO, no final do dia 30 de novembro (2019), deixando clara, perante cerca de um milhar de autarcas de todo o País, a aposta do Governo na descentralização em curso, remetendo para mais tarde a regionalização.



O Primeiro Ministro António Costa usando da palavra na Sessão de Encerramento.

Na Sessão de Encerramento, participaram o presidente da Mesa do Congresso Ricardo Gonçalves e o presidente do Conselho Diretivo Manuel Machado que reiteraram a determinação dos autarcas em prosseguir com a descentralização, aproveitando o ano de 2020 para esclarecer todas as dúvidas e corrigir eventuais erros que ainda subsistam, para, seguidamente, o País estar em condições de avançar para a criação das regiões administrativas.

Os oradores insistiram na necessidade de promover o desenvolvimento mais equilibrado do País, de diminuir

as assimetrias existentes entre o litoral e o interior, entre as cidades densamente povoadas e as áreas rurais muito despovoadas, em diminuir as diferenças de desenvolvimento social, económico e cultural das várias regiões do País, defendendo um novo modelo de desenvolvimento que propicie a existência de um País mais equilibrado, com melhores condições de vida para todos e com maior coesão do território nacional.

O Primeiro Ministro anunciou a eleição dos dirigentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, o que, não sendo, na perspetiva da ANMP, a



Quase um milhar de autarcas de todo o País esteve na Sessão de Encerramento.

melhor solução para o desenvolvimento do território, porque essa passa obrigatoriamente pela constituição de autarquias regionais, é, pelo menos um primeiro passo para a democratização destas entidades que, atualmente, têm corpos dirigentes nomeados pelo Governo, sendo uma espécie de braço armado do Estado Central no território quando têm por missão defender os interesses das populações das respetivas regiões. Pela ANMP, o presidente Manuel Machado reiterou a visão regionalista da Associação, assumida desde o Congresso de Tróia, em 2015, sublinhando que a descentralização em curso é fundamental para aproximar o Estado dos cidadãos, fazer mais e melhor pelas comunidades, concluindo que a regionalização terá de ser o passo seguinte, pois as regiões são a única forma de criar um país mais equilibrado e mais igualitário, como, de resto, sucede em todos os países europeus em que há regiões administrativas – que são a maioria.

As intervenções dos oradores encontram-se disponíveis no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.



A Mesa do Congresso na Sessão de Encerramento.



Ricardo Gonçalves, presidente da Mesa do Congresso e da CM de Santarém falando ao congresso.



RESOLUÇÃO FOI APROVADA POR UMA AMPLA MAIORIA

A Resolução do XXIV Congresso foi apresentada aos congressistas por Manuel Machado, presidente do Conselho Diretivo da ANMP e da Câmara Municipal de Coimbra, no final do segundo dia do Congresso, tendo sido debatida e aprovada por uma ampla maioria de congressistas.

A Resolução, que reproduzimos integralmente nas páginas seguintes, congrega os princípios fundamentais da organização do Estado (descentralização, regionalização e autonomia das Autarquias Locais); do modelo de desenvolvimento do País (demografia, alterações climáticas, coesão territorial, mobilidade e acessibilidades); do financiamento local (finanças locais, Portugal 2020, próximo quadro 2021 – 2027); bem como outras matérias fundamentais para a aposta num futuro melhor para todos.

Nesta Resolução, o XXIV Congresso da ANMP afirma que é preciso um Portugal diferente que só será possível com uma diferente organização do Estado, um novo modelo de desenvolvimento e um novo regime de financiamento local, apresentando, como contributo, um vasto conjunto de propostas e soluções que considera essenciais para o aprofundamento da democracia, o bem-estar das populações e o desenvolvimento mais equilibrado de Portugal.

A Mesa do Congresso recebeu uma proposta de altera-



Manuel Machado, presidente do Conselho Diretivo e presidente da CM de Coimbra.

ção a esta Resolução, relativa à necessidade de audição dos eleitos locais relativamente “[...] à reposição das freguesias extintas em 2013, num processo simples e rápido, de modo a que possa ser posto em prática antes das eleições autárquicas de 2021”, que foi aprovada por maioria com uma abstenção, pelo que foi integrada na Resolução que foi distribuída aos congressistas e aprovada por maioria, encontrando-se disponível no site da ANMP na rubrica relativa ao XXIV Congresso.



Os congressistas votando a Resolução.

RESOLUÇÃO



1 • ENQUADRAMENTO

1. As autarquias locais são um pilar fundamental da organização democrática do Estado, prosseguindo os interesses próprios e específicos das populações respetivas e gerindo os assuntos das comunidades locais de forma autónoma e com responsabilidade própria.
2. Ao longo dos anos, o trabalho levado a efeito e prosseguido pelas autarquias locais propiciou uma evolução ímpar na qualidade de vida dos portugueses, eliminando carências chocantes e aproximando os centros de decisão das populações.
3. O Portugal de hoje não é o de 1974. É muito diferente para melhor e isso deve-se em grande parte ao Poder Local Democrático e ao trabalho desenvolvido por eleitos locais que abraçaram o desígnio de construir um país em que todos disponham de condições para viver dignamente.
4. Os municípios estiveram na primeira linha do combate ao atraso do país e desenvolveram os territórios, descentralizaram e democratizaram o investimento público, criaram infraestruturas básicas em diversos domínios que melhoraram as condições de vida das populações e foram motor do desenvolvimento social, económico e cultural em todo o território nacional.
5. Mesmo, e não é demais repeti-lo, suprimindo as ineficiências do Estado Central: grande parte das políticas sociais – na educação, na cultura, na proteção à infância, no apoio aos idosos e aos deficientes, na habitação social, entre outras – foi prosseguida e financiada pelos municípios, numa lógica de proximidade, não obstante não serem suas as responsabilidades e competências legais.
6. O trabalho dos municípios, importantíssimo, não foi, contudo, suficiente para a correção dos desfazamentos existentes no País, que continua com desequilíbrios evidentes, pela falta de políticas nacionais e/ou regionais consequentes, sendo cada vez mais urgente a consagração de políticas de carácter estrutural, nacionais e comunitárias, que possam inverter as disparidades de desenvolvimento, cuidando do necessário investimento público e privado.
7. Os municípios continuam empenhados na correção das desigualdades subsistentes, combatendo a exclusão social, a desertificação dos territórios e valorizando os recursos endógenos. São necessárias novas políticas públicas que compatibilizem os interesses diferenciados dos territórios, que permitam

e estimulem o desenvolvimento coeso, harmonioso e solidário do todo nacional, que invistam em mecanismos de compensação que promovam a atratividade dos territórios, as suas funções com caráter único a nível nacional, e que garantam a devida presença dos serviços do Estado.

8. É tempo de apostar definitivamente num futuro melhor para todos, com um Portugal diferente, o que só se alcançará com a resolução de um conjunto de problemas estruturais que continuam a impedir um desenvolvimento pleno e equilibrado. O XXIV Congresso da ANMP afirma que tal só será possível e realizável com:
 - a) Uma diferente organização do Estado;
 - b) Um novo modelo de desenvolvimento;
 - c) Um novo regime de financiamento local.
9. São estes os temas do XXIV Congresso, alvo de desenvolvimento nos respetivos documentos temáticos.

2 • ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

2.1. DESCENTRALIZAÇÃO

10. Portugal é um dos países mais centralizados da União Europeia (UE) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), realizando os municípios apenas 9,2% da despesa pública. Os municípios da UE realizam, em média, 23,3% dessa despesa.
11. Verifica-se que os países mais descentralizados da UE são, na generalidade das situações, os mais desenvolvidos, uma vez que a centralização tem como resultado a diminuição da qualidade dos serviços e das políticas públicas e a descentralização, pelo contrário, leva a uma maior adequação das políticas e serviços públicos à realidade do território e das populações.
12. A ANMP entende a descentralização administrativa como um instrumento fundamental para prestar melhores serviços às populações, em áreas essenciais para a sua vida, e para fortalecer a democracia, mobilizando os cidadãos para um exercício de cidadania mais ativa.
13. No cumprimento deste desígnio, a ANMP avançou com um processo negocial com o Governo, concretizando-se o definido na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência



de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. A forte participação e o envolvimento da ANMP neste processo possibilitou a consensualização de vinte e dois diplomas setoriais, entretanto publicados.

14. O XXIV Congresso da ANMP reafirma a importância do processo de descentralização, considerando o seu resultado um apreciável avanço em matéria de transferência de competências para as autarquias locais, uma vez que a possibilidade de intervenção acrescida dos municípios nas novas áreas constituiu-se em mais-valia significativa para as comunidades locais e para a definição de novas políticas autárquicas.



- 15.** A descentralização em curso é ainda indispensável para uma crescente afirmação dos municípios ao serviço das populações, lançando também as bases do futuro e constituindo um primeiro momento de um processo que se pretende mais amplo de transferência de competências.
- 16.** Dada a grande complexidade do processo, o XXIV Congresso da ANMP considera que se justifica e impõe a institucionalização de um processo permanente de monitorização e de avaliação da adequabilidade e sustentabilidade das competências transferidas ao nível da sua suficiência financeira, da adequação dos recursos humanos envolvidos e das implicações organizacionais nas autarquias locais e

entidades intermunicipais, garantindo a sua boa e sustentável execução prática.

2.2. REGIONALIZAÇÃO

- 17.** Segundo dados do EUROSTAT, Portugal é um dos países da Europa com a população mais envelhecida, sendo o quarto país da UE com maior percentagem de idosos, apenas ultrapassado pela Alemanha, Grécia e Itália. As taxas de natalidade são das mais baixas e partes significativas do território estão desertificadas, o que terá como consequência o nosso descalabro como país se nada for feito rapidamente no sentido de inverter esta situação.
- 18.** Acrescem problemas de desigualdade inter-regional, em que as pequenas e mesmo as médias cidades sofrem já as consequências do declínio e do envelhecimento populacional, com economias cada vez mais vulneráveis, e as grandes áreas urbanas, pelo contrário, debatem-se com os desafios colossais que lhes são colocados pela pressão populacional, desde logo nos domínios da mobilidade, do acesso à habitação, da segurança e da integração social.
- 19.** A ANMP considera que é urgente mudar este paradigma. Impõe-se a construção de um país diferente. É tempo de agir.
- 20.** Tendo os países mais desenvolvidos pelo menos um nível intermédio de descentralização territorial entre o Estado e os municípios, é fundamental e urgente a criação das regiões administrativas, para que possamos inverter a situação em que nos encontramos.
- 21.** Considera o XXIV Congresso da ANMP que as regiões administrativas são um instrumento indispensável para potenciar o desenvolvimento equilibrado do território.
- 22.** Entende também a ANMP que a regionalização confere uma legitimidade democrática própria para a representação das regiões, sendo um fator essencial de democratização, de reforço da cidadania e de aproximação do poder às populações.
- 23.** Em suma, o XXIV Congresso da ANMP sustenta que a criação das regiões administrativas é fundamental para a assunção de novas políticas de desenvolvimento regional que prossigam objetivos de coesão, competitividade e equidade.



2.3. AUTONOMIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS

- 24.** A Constituição da República Portuguesa (CRP) e a Carta Europeia da Autonomia Local (CEAL) consagram a autonomia do Poder Local como princípio indispensável da consolidação e desenvolvimento do regime democrático.
- 25.** A autonomia local é um fator determinante para o bom funcionamento da democracia em Portugal, não alienando as autarquias locais a sua capacidade de intervenção na resolução dos problemas das populações.
- 26.** No entanto, ao longo dos anos, verificaram-se situações que indubitavelmente colocaram em causa a autonomia local. Nos últimos tempos foi possível, com o envolvimento e a reivindicação da ANMP, recuperar aspetos essenciais da autonomia local.
- 27.** O XXIV Congresso da ANMP reconhece, no entanto, que em algumas áreas de atuação das autarquias locais continuam a verificar-se problemas de compressão da autonomia, designadamente com a crescente intervenção de entidades reguladoras em determinadas atividades prosseguidas pelos municípios, invadindo as competências municipais, o que carece de correção imediata.
- 28.** A autonomia local tem como contraponto necessário a existência de uma tutela administrativa de legalidade por parte do Estado, que os eleitos locais pretendem que seja rigorosa, exigente e equilibrada, contribuindo para a segurança, certeza e adequação jurídicas dos procedimentos e das deliberações dos órgãos municipais.
- 29.** O XXIV Congresso da ANMP não aceita, no entanto, a confusão que se gera permanentemente entre a prática de irregularidades administrativas e a prática de ilícitos com relevância penal, como se da mesma coisa se tratasse, o que causa danos irreparáveis na reputação dos autarcas.
- 30.** A ANMP advoga a importância da defesa do Estado de Direito, em todas as suas vertentes, condenando de forma veemente situações de uso indevido dos poderes do titular do cargo político, alheias ao interesse público, e enfatizando a absoluta necessidade do exercício de funções públicas se caracterizar por valores como a transparência, imparcialidade e isenção.
- 31.** Repudia-se, enfaticamente, qualquer tentativa de demonização do Poder Local, afirmando-se que os eleitos locais são merecedores de respeito e de consideração.
- 32.** O XXIV Congresso da ANMP sublinha o papel inestimável desempenhado pelos autarcas em benefício das populações, rejeitando quaisquer generalizações depreciativas pelo seu carácter estigmatizante e ultrajante, uma vez que todas as generalizações são radical e extremamente injustas.
- 33.** Preconiza o XXIV Congresso da ANMP que a defesa do Estado de Direito se faz com medidas concretas que dotem os órgãos de polícia criminal e as Magistraturas de meios que propiciem que se investigue em tempo útil o que deve ser investigado e que se proceda ao julgamento dos cidadãos acusados de forma oportuna e no sítio certo – nos Tribunais.

PROPOSTAS RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

PROPOSTAS em matéria de descentralização

O XXIV Congresso da ANMP reivindica e propõe:

- Que o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública assuma o papel de ponto focal dos municípios e que articule e agilize o processo de transferência de competências no seio do Governo;
- A elaboração de um relatório que avalie os meios e os recursos transferidos e se esses meios e recursos são ajustados ao exercício concreto das competências descentralizadas, trabalho a desenvolver no ano de 2020 no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Descentralização;
- O desenvolvimento de um processo permanente de monitorização e de avaliação da adequabilidade das competências transferidas ao nível da sua suficiência financeira, da adequação dos recursos humanos envolvidos e das implicações organizacionais nas autarquias locais e entidades intermunicipais, garantindo a sua devida e atempada sustentabilidade;
- A criação de programas destinados ao financiamento da construção, requalificação e modernização dos edifícios escolares e a criação de programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidades de prestação de cuidados de saúde primários, que envolvam o Orçamento do Estado e os Fundos Comunitários;
- A concretização da descentralização administrativa nas Regiões Autónomas, exortando as assembleias legislativas regionais a tomarem a iniciativa neste domínio, propiciando que os respetivos municípios disponham de atribuições e competências similares às dos municípios continentais.

PROPOSTAS em matéria de regionalização

O XXIV Congresso da ANMP propõe:

- A criação e instituição de regiões administrativa no País, que com legitimidade democrática são instrumento fundamental para a assunção de uma política de desenvolvimento regional que prossiga objetivos de coesão, competitividade e equidade;
- Que às regiões administrativas sejam cometidas, entre outras, atribuições e competências de planeamento e ordenamento do território, de desenvolvimento económico e social, de coordenação das acessibilidades e transportes de âmbito regional, de definição, programação e coordenação das políticas públicas, de ambiente e valorização dos recursos naturais, de afirmação das potencialidades regionais e apoio às atividades económicas, sociais e culturais;
- Que as regiões administrativas tenham atribuições e competências ao nível das políticas transversais, mas também em áreas concretas e operacionais em diversos domínios, como, entre outros, a saúde, a cultura, a educação e a proteção civil;
- Que às regiões administrativas seja também confiado um importante papel na conceção e gestão dos programas atinentes aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

PROPOSTAS em matéria de autonomia local

O XXIV Congresso da ANMP reclama e propõe:

- A revisão da legislação relativa às Entidade Reguladoras, no sentido da alteração das atuais competências que configuram poderes de tutela sobre as autarquias locais;
- Uma tutela administrativa de legalidade exigente, equilibrada e pedagógica, que contribua para a segurança, certeza e perfeição jurídica dos procedimentos e das deliberações dos órgãos municipais, (re) institucionalizando-se um organismo próprio e exclusivo dedicado ao exercício da atividade inspetiva, que garanta uma periodicidade exigente de inspeções – de pelo menos uma por mandato a cada município – e que tenha, também, uma função de consulta;
- A alteração do Estatuto dos Eleitos Locais, tendo por objetivo a dignificação e valorização do trabalho desenvolvido pelos autarcas.

**PROPOSTAS
em matéria de
reorganização
das freguesias****O XXIV Congresso da ANMP propõe:**

- Uma reorganização administrativa das freguesias que respeite a vontade política expressa pelas populações através dos seus legítimos representantes, devendo os órgãos das autarquias locais pronunciar-se e emitir pareceres vinculativos sobre tão relevante matéria;
- Que seja consignada a possibilidade dos eleitos locais de se pronunciarem pela reposição das freguesias extintas em 2013, num processo simples e rápido de modo a que possa ser posto em prática antes das eleições autárquicas de 2021.

3 • MODELO DE DESENVOLVIMENTO

- 34.** Depois de cinco quadros comunitários de apoio, Portugal continua um país desigual, com desequilíbrios acentuados, em que a coesão territorial não

foi ainda alcançada. O País não foi capaz de incrementar uma política de desenvolvimento regional suscetível de valorizar e potenciar os recursos existentes, prosseguindo objetivos de coesão, competitividade e equidade.



3.1. DEMOGRAFIA

- 35.** Portugal debate-se com um problema demográfico que se poderá agudizar a tal ponto que venha a colocar em causa a sustentabilidade do país. Com efeito, a diminuição progressiva da população põe em causa o nosso desenvolvimento.
- 36.** Ao problema demográfico acresce a distribuição desequilibrada da população pelo território nacional, o que leva a que as áreas urbanas se debatam com os desafios decorrentes da pressão populacional e as áreas rurais e do interior do país com a desertificação dos respetivos territórios. Em ambos os casos, as vulnerabilidades são enormes.

- 37.** Ao declínio populacional soma-se a alteração da estrutura etária da população, com o crescente envelhecimento populacional, que terá consequências nefastas para o país.
- 38.** A ANMP entende que esta situação não é uma inevitabilidade, colocando desafios que devem ser vencidos a médio e longo prazo. Mas são necessárias políticas que fomentem a natalidade, apoiem as famílias, favoreçam a conciliação entre a vida familiar e profissional, desenvolvam a economia, promovam a existência de serviços de proximidade, enfim, possibilitem que as pessoas possam residir dignamente nas terras que escolheram para viver.

3.2. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- 39.** As alterações climáticas são uma preocupação universal. Temos consciência que não há um Planeta B, impondo-se, por isso, políticas sustentadas de combate às alterações climáticas.
- 40.** Os municípios estão empenhados em participar no combate aos efeitos das alterações climáticas e em tornar os seus territórios mais sustentáveis, nomeadamente intervindo nos desafios que são colocados ao nível do setor energético, da neutralidade carbónica, da mobilidade, do uso dos solos, da gestão das águas e dos resíduos, da conservação da natureza, da segurança de pessoas e bens e da fixação das populações, entre outros.

3.3. COESÃO TERRITORIAL

- 41.** Incumbe ao Estado a promoção da coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e o litoral e o interior.
- 42.** Todavia, não tem sido possível construir um país coeso, uma vez que nas últimas décadas é no litoral que se tem vindo a concentrar a população, a força da economia, os centros do poder político e administrativo, ao mesmo tempo que se assiste à redução das oportunidades e dos serviços, muitos deles públicos, no interior do país.





- 43.** Passados que são três anos após a aprovação do Programa Nacional para a Coesão Territorial, deve proceder-se a um trabalho exaustivo de monitorização que permita avaliar o impacto das políticas públicas e, eventualmente, a sua correção, o grau de cumprimento das metas fixadas e o seu efeito ao nível da eventual supressão das assimetrias que continuam a caracterizar o país.
- 44.** Assegurar a coesão territorial não é possível sem inclusão social e cidadania ativa. Os municípios consideram essencial que se concretize uma estratégia nacional para o combate à pobreza e exclusão social; políticas de integração ativas, desde logo de imigrantes; políticas de habitação e de regeneração urbana ao serviço de políticas públicas de habitação, potenciando o repovoamento dos centros urbanos com a função habitação; políticas de inteligência urbana que permitam dar resposta aos novos desafios da sustentabilidade, da eficiência, da competitividade e da conectividade; políticas que permitam uma intervenção profunda nos territórios de baixa densidade, revitalizando-os.

3.4. MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES

- 45.** As políticas de mobilidade assumem uma importância fundamental. Uma mobilidade que se quer para todos os cidadãos, independentemente da parte do território nacional em que vivam.
- 46.** Os desafios que hoje se colocam em matéria de acessibilidades, de qualidade de vida, de igualdade de oportunidades, de inclusão social, de descarbonização da economia, da sustentabilidade ambiental, exigem novas formas de pensar e de planejar a mobilidade.
- 47.** O XXIV Congresso da ANMP releva a importância de o Governo apoiar devidamente a capacitação das Autoridades de Transporte (municípios e entidades intermunicipais) e a necessidade de se proceder a uma profunda alteração do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), enquanto abordagem inovadora da política de mobilidade, bem como o reforço do seu financiamento com a sua aplicação prática devidamente equilibrada para todos os cidadãos em todo o território nacional.

**PROPOSTAS
em matéria
de modelo de
desenvolvimento**

O XXIV Congresso da ANMP reclama a necessidade de políticas que:

- Promovam a coesão territorial, a competitividade e a atratividade dos territórios, visando a alteração das baixas taxas de natalidade, do envelhecimento da população e da desertificação de territórios, fazendo-se também face aos desafios decorrentes da pressão populacional das grandes áreas urbanas, designadamente nos domínios da habitação, da mobilidade e da segurança e colocando os novos desenvolvimentos tecnológicos ao serviço das populações;
- Sejam adaptadas aos diversos territórios e apostem no conhecimento, na inovação, consubstanciadoras de um verdadeiro efetivo apoio: à natalidade; à existência de serviços públicos de proximidade; a novos investimentos e à fixação de empresas; à disponibilização de habitação socialmente acessível; à reabilitação urbana e à promoção de soluções articuladas de mobilidade e acessibilidade;
- Consagrem medidas excecionais, efetivas, de diferenciação positiva, designadamente fiscais, que promovam e fixem o investimento, pessoas e competências nos territórios de baixa densidade, bem como outros programas específicos que permitam a sua capacitação, nomeadamente: reforço dos financiamentos comunitários; programas de financiamento e de incentivos através do Orçamento de Estado; redução dos custos de contexto, portagens, energia, comunicações; o apoio à diversificação da base económica, com aposta forte na componente agrícola e florestal; modernização e manutenção dos serviços públicos essenciais; rede de transporte público e qualificação das acessibilidades; cobertura digital para a competitividade e o crescimento económico das zonas rurais.
- Propiciem a concretização de uma estratégia nacional de combate à pobreza, exclusão social e ao acolhimento e integração dos imigrantes;
- Permitam o combate aos efeitos das alterações climáticas, sendo para isso essencial a consagração de um modelo de financiamento climático centrado no reforço dos fundos ambientais, modelo esse que permita às autarquias locais promover, designadamente, projetos ligados à transição energética, à melhoria da resiliência e da eficiência dos sistemas de abastecimento de água, à promoção da reutilização das águas residuais e à valorização dos resíduos orgânicos;
- Assegurem o desenvolvimento de um plano nacional de transportes, integrando as infraestruturas ferroviárias, rodoviárias, aeroportuárias, portuárias e logísticas, concretizando um programa de investimento que priorize o transporte coletivo e público com o aumento da oferta, promovendo o desenvolvimento económico e social e a coesão territorial;
- Fixem a nível nacional as novas condições de mobilidade e redução tarifária, alargando-se o âmbito de aplicação do Programa de Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) a todos os modos de transporte e assegurando-se o reforço do seu financiamento com a sua aplicação prática devidamente equilibrada para todos os cidadãos em todo o território nacional;
- Possibilitem o alargamento do prazo (em mais doze meses) para que os planos municipais e intermunicipais acolham as novas regras de classificação e qualificação do solo decorrentes da Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

4 • FINANCIAMENTO LOCAL

4.1. FINANÇAS LOCAIS

48. Ao longo dos tempos tem-se verificado a persistência de um conjunto de problemas estruturais ao nível do financiamento local que têm obstaculizado a existência de um Poder Local mais forte e sustentado.

49. Os sucessivos incumprimentos das diversas Leis de Finanças Locais, muitas vezes alteradas através dos Orçamentos do Estado – e que foram reduzindo, de forma inaceitável, o montante das transferências destinadas aos municípios –, foram geradores de limitações à gestão municipal e à aplicação dos recursos financeiros.

50. O XXIV Congresso da ANMP afirma que a instabilidade e insegurança do quadro legal são inaceitáveis

e contraproducentes, uma vez que impedem um planeamento orçamental rigoroso e uma gestão municipal eficaz, considerando que não são aceitáveis alterações constantes à Lei de Finanças Locais, que deve ser estável na sua aplicação.

51. Salienta-se, também, o elevado centralismo da Administração Pública e a injustiça na repartição de verbas entre o Estado e os municípios. Não obstante, as autarquias contribuíram de forma efetiva e significativa para ajudar Portugal a sair da crise, com desempenhos muito positivos ao nível da execução orçamental, do endividamento, dos pagamentos em atraso e prazos médios de pagamento e do peso no défice público.
52. Torna-se necessário, no quadro de uma nova Lei das Finanças Locais, assegurar o crescimento da participação municipal nos impostos de referência, traçando uma trajetória de convergência com a média europeia e uma maior consistência com as atribuições e competências atuais e com o processo de descentralização em curso. É fundamental que se prevejam critérios de distribuição horizontal mais equitativos, simples, sindicáveis e acessíveis, garantindo-se a atempada e completa comunicação dos seus elementos e indicadores, sem sujeição a segredo estatístico ou a quaisquer outras restrições.
53. É imprescindível assegurar uma justa repartição dos recursos públicos, que possa reforçar a autonomia e a capacidade financeira dos municípios, e implementar medidas de justiça fiscal, como a aplicação da taxa mínima de IVA às refeições escolares e à iluminação pública.

4.2. PORTUGAL 2020

54. Foram introduzidos entraves inexplicáveis, de diversa natureza, no início do Portugal 2020 (PT2020), o que dificultou o arranque e a sua execução pelos municípios. Destaca-se a concentração excessiva de verbas no domínio da competitividade (41%) em prejuízo de áreas prioritárias para os municípios que acabaram por ser subfinanciadas, como as infraestruturas escolares, os equipamentos sociais e de saúde ou o Ciclo Urbano da Água, ou até não financiadas ("prioridades negativas"), como as infraestruturas rodoviárias. A agravar a situação, muitas destas tipologias vieram acompanhadas da imposição de mapeamentos e de exigências complexas de pla-



neamento estratégico e de verificação de condições ex-ante que são desproporcionadas.

55. Mesmo apesar deste enquadramento, a primeira reprogramação do PT2020, operacionalizada em 2018, fez apenas pequenas reafectações de verbas globalmente positivas, em tipologias importantes para o setor local, designadamente nas escolas, desenvolvimento urbano, património cultural e eficiência energética, sendo necessários muito mais recursos para investimentos nestas áreas.
56. O facto é que os dados mais recentes da execução do quadro, e apesar da evolução positiva nos últimos meses, apontam para níveis de execução ainda muito reduzidos (cerca de 20%) e, sobretudo, abaixo do conjunto dos fundos da Política de Coesão.
57. A baixa execução do PT2020, em que os municípios não são exceção, exige a maior atenção, análise e intervenção corretiva, pelo que o XXIV Congresso



da ANMP salienta a necessidade de adoção de medidas que agilizem os procedimentos e incentivem a aceleração da execução por parte dos municípios, cuidando da operacionalização do overbooking em cada PO e da definição atempada das regras de transição de financiamento de projetos do Portugal 2020 para o Quadro Pós-2020.

4.3. O PRÓXIMO QUADRO - 2021 A 2027

- 58.** A UE atravessa um período importante face às novas realidades e desafios com que é confrontada, sobretudo devido ao impacto do Brexit na redução dos recursos orçamentais, às prioridades que pretende seguir ao nível da política de defesa e segurança europeias, à evolução dos países do leste europeu, à crise migratória, entre outros. A coesão e solidariedade entre Estados Membros e entre regiões da Europa não pode ser negligenciada, devendo continuar a ser um dos objetivos basilares da União.
- 59.** Constatase, também, que o orçamento plurianual é mais centralizado e mais dirigista, por força do significativo crescimento das políticas geridas diretamente pela Comissão Europeia e pela redução das políticas que mais valorizam o princípio da subsidiariedade e que conferem maior margem de manobra aos Estados-membros.
- 60.** As propostas de Quadro Financeiro Plurianual e de regulamentos dos fundos para o período 2021-2027 apresentadas pela Comissão Europeia, são muito preocupantes para os países do sul da Europa, podendo abalar fortemente os objetivos de coesão e solidariedade europeias.
- 61.** Entre as principais preocupações, a ANMP destaca que a Política de Coesão vê o orçamento reduzido em 13,9% e o da Política Agrícola Comum é tam-

bém reduzido em 9,8%. Releva-se pela sua importância, em especial, a redução das verbas alocadas ao Fundo de Coesão (que sofre cortes de cerca de 45%) e ao INTERREG (que diminui o seu peso de 2,75% para 2,5% do total de fundos). A proposta da presidência finlandesa pode ainda significar um corte adicional de cerca de 12 mil milhões de euros.

62. Para Portugal, a Comissão Europeia prevê um pacote financeiro de 21.200 milhões de euros, 7% abaixo do quadro atual. A nova proposta da presidência finlandesa, ainda mais gravosa, propõe um corte adicional para Portugal que pode vir a atingir os 12%.

63. A Comissão Europeia propõe também uma diminuição das taxas máximas de cofinanciamento dos projetos, passando a 70% para as regiões menos desenvolvidas, regiões ultraperiféricas, Fundo de Coesão e Interreg (contra os atuais 85%), 55% para as regiões de transição (atualmente 70%) e 40% para as mais desenvolvidas (hoje de 50%).

64. Existem graves riscos de desintegração da política de coesão, ao excluir o FEADER do regulamento

das disposições comuns dos fundos, ao alargar a abrangência de financiamento do novo FSE+, e ao apenas permitir a utilização do FEDER nas abordagens territoriais.

65. A ANMP salienta o significativo retrocesso no que se refere à gestão dos instrumentos de gestão urbana (atuais PEDU), já que as propostas regulamentares da Comissão Europeia não atribuem qualquer papel às Autoridades Urbanas, atores chave no Portugal 2020.

66. Por fim, as propostas da Comissão não diferenciam de forma satisfatória as regiões e sub-regiões menos desenvolvidas, a problemática das transformações demográficas e da baixa densidade, nem as regiões de fronteira.

67. Atendendo ao quadro descrito, o XXIV Congresso da ANMP manifesta a sua grande preocupação e constata que os princípios da subsidiariedade, da governação multinível e da parceria não se encontram devidamente salvaguardados, desvalorizando a participação dos governos regionais e locais no desenho e implementação do próximo quadro.



**PROPOSTAS
em matéria
de Finanças
Locais**

O XXIV Congresso da ANMP reivindica a aprovação de um novo regime de financiamento local que, designadamente:

- Assegure a necessária estabilidade, aplicabilidade e o valor reforçado da Lei de Finanças Locais, concretize uma justa repartição dos recursos públicos, reforçando a autonomia e a efetiva capacidade financeira dos municípios, tendo por objetivo a sua convergência com a média europeia, no que se refere à participação nos impostos do Estado. Uma nova Lei das Finanças Locais enquanto instrumento de reforço da coesão social e territorial no plano nacional, que permita aos municípios prosseguir com eficiência e sucesso os interesses das suas populações;
- Reforce os poderes tributários dos municípios, designadamente na definição das taxas e benefícios fiscais, relativamente aos impostos cuja cobrança constitui receita municipal. As isenções automáticas do Estado relativamente a impostos devem constituir uma verdadeira exceção que, a ocorrer, tem de garantir a compensação dos municípios pela correspondente perda de receita;
- Estabeleça o Regime Geral das Contribuições das Autarquias Locais;
- Confirme a adequabilidade e sustentabilidade do processo de descentralização ao nível da sua suficiência financeira, da adequação dos recursos humanos envolvidos e das implicações organizacionais nas autarquias locais e entidades intermunicipais;
- Agilize a gestão municipal, simplificando a gestão orçamental – nomeadamente procedendo à efetiva flexibilização da utilização de todo o saldo de gerência –, e que aposte na interoperabilidade e interconexão de dados – seja na vertente reporte de informação, seja no acesso à informação às bases de dados da Administração Central;
- Crie um instrumento financeiro orientado para o apoio a tipologias não financiadas ou subfinanciadas (estradas) pelos fundos comunitários;
- Defina, com urgência, qual o mecanismo de recuperação financeira aplicável às autarquias locais, em obediência ao determinado na Lei das Finanças Locais.

**PROPOSTAS
em matéria de
Portugal 2020**

O XXIV Congresso da ANMP defende que é indispensável e premente a adoção de medidas que, por um lado, agilizem os procedimentos já existentes e, por outro, incentivem a aceleração da execução por parte dos municípios, designadamente através:

- Da operacionalização imediata de um processo de overbooking para o setor municipal, centrado em áreas prioritárias, como as infraestruturas escolares, acompanhado de um maior recurso aos pagamentos por adiantamento em modalidades que estimulem efetivamente a realização das operações;
- Da alteração da Lei das Finanças Locais, no sentido de esclarecer que a totalidade das verbas disponibilizadas pelo IFRRU são excecionadas do limite da dívida total, independentemente da fonte concreta de financiamento (FEEI, BEI, CEB ou Banca Comercial);
- Da revisão/atualização das atuais estratégias integradas de desenvolvimento territorial, que integre já um quadro concreto de projetos com garantia de financiamento, bem como a premente negociação das regras de transição de projetos financiados pelo atual quadro, garantindo-se o seu financiamento no próximo;
- Da eliminação dos constrangimentos à contratação pública, que impedem uma ágil execução dos projetos municipais, destacando-se o efeito suspensivo automático em matéria de contencioso pré-contratual previsto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.



**PROPOSTAS
em matéria
de próximo
quadro
de apoio
2021-2027**

O XXIV Congresso da ANMP defende e propõe:

- O reforço da negociação política por parte do Estado português, que evite e contrarie os cortes propostos para a Política de Coesão e em especial para Portugal, e que garanta a manutenção das atuais taxas de cofinanciamento;
- Uma política de coesão que permita uma abordagem territorial integrada dos vários fundos europeus, tendo por objetivo a implementação de políticas públicas mais consistentes;
- A participação dos municípios e suas associações numa fase mais prévia do processo (tanto no acordo de parceria e programas operacionais como no próprio plano nacional de reformas) e a manutenção ou reforço do seu papel na gestão dos FEEI (quer financeira, quer ao nível da governação), subscrevendo e valorizando a posição política do Comité das Regiões e do Parlamento Europeu;
- A adoção, com as necessárias adaptações, de mecanismos de contratualização com os municípios das Regiões Autónomas e a abertura de avisos exclusivos para as autarquias também nas regiões;
- A liderança pelos municípios, no que se refere à conceção, execução e gestão, dos instrumentos de base territorial/sub-regional, quer ao nível das NUTS III quer nos instrumentos de gestão urbana;
- O apoio às infraestruturas básicas nas regiões onde ainda haja comprovada escassez, nomeadamente infraestruturas escolares, de saúde, equipamentos sociais, abastecimento de água e saneamento e redes de comunicação;
- O desenvolvimento de políticas próprias para os diferentes tipos de territórios (áreas rurais, áreas de baixa densidade, pequenas e médias cidades, áreas metropolitanas e regiões de fronteira).

5 • OUTRAS MATÉRIAS

68. Além dos assuntos incluídos nos documentos temáticos submetidos ao XXIV Congresso, sublinha-se a existência de três matérias que merecem a atenção, pela sua relevância.

Recursos Humanos	Os trabalhadores da administração local são fundamentais para que as autarquias locais possam prosseguir as suas atribuições e competências com eficácia e eficiência. Tal só se revela possível com a existência de recursos humanos motivados e qualificados, salientando-se, com esse objetivo, a constituição e entrada em funcionamento da Fundação para os Estudos e Formação na Administração Local (FEFAL), de que a ANMP é entidade instituidora.
PROPOSTAS ADSE	- Os municípios suportam a responsabilidade pelos encargos emergentes do subsistema ADSE, desde logo com os reembolsos e participações decorrentes dos atos médicos de que beneficiem os seus trabalhadores no âmbito deste mecanismo de benefícios, ao contrário da regra genericamente aplicável à Administração Pública; - A ANMP considera a situação inaceitável e defende que o regime da ADSE deve ser objeto de revisão e que o nível de responsabilidades atualmente atribuído aos municípios, em sede de encargos financeiros, deverá ser corrigido.
PROPOSTAS Concessões de energia elétrica em baixa tensão	- Considerando a atribuição municipal da distribuição de energia elétrica em baixa tensão e verificando-se atrasos no desenvolvimento do novo enquadramento desta responsabilidade municipal, a ANMP sublinha a importância de o Governo estabelecer um novo calendário para a concretização dos diversos aspetos necessários ao lançamento das concessões, se essa for a opção dos municípios; - A ANMP tem por fundamental que o novo quadro clarifique um conjunto de dúvidas atualmente existentes e possa assegurar a: (i) a qualidade e universalidade do serviço às populações; (ii) a inovação na rede de distribuição; (iii) a eficiência e a inovação na iluminação pública; (iv) a informação qualitativa e quantitativa aos municípios, por parte dos concessionários.

O XXIV Congresso da ANMP considera que o vasto conjunto de propostas e soluções preconizadas nesta Resolução e nos documentos temáticos setoriais constituem um contributo fundamental para o aprofundamento da democracia, para o bem-estar das populações e para um desenvolvimento mais harmonioso de Portugal.

**DESCENTRALIZAR
REGIONALIZAR
MELHOR PORTUGAL**

CONSELHO DIRETIVO ANALISOU PROPOSTA DE LEI DO OE 2020 EM COIMBRA E BOTICAS



O Conselho Diretivo reunido em Boticas

Neste ano de 2020, o Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) já realizou três reuniões, duas na sede da Associação, em Coimbra - a 14 de janeiro e a 11 de fevereiro e uma no dia 28 de janeiro no Município de Boticas, para discutir vários assuntos relevantes para o Poder Local, com particular destaque para a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2020.

PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO RECEBEU PARECER DESFAVORÁVEL DA ANMP

O Conselho Diretivo decidiu, na sua reunião de 14 de janeiro, emitir parecer desfavorável à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2020, pois, embora tenha registado alguns pontos positivos, considera que esta Proposta de Lei precisava de ser melhorada em algumas medidas negativas ou omissas.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2020 apresentou um incumprimento evidente da Lei das Finanças Locais, traduzido num corte arbitrário de mais de 35 milhões de euros.

A ANMP, na qualidade de parceiro social do Estado, foi

consultada previamente aquando da preparação da Lei do Orçamento do Estado e, nesse contexto, fez chegar ao Governo, atempada e oportunamente, um conjunto de considerações prévias. Algumas, que não foram consideradas, foram reiteradas no parecer desfavorável aprovado em Conselho Diretivo.

Entretanto, a Associação apelou ao Governo e aos partidos com assento na Assembleia da República para que assumissem as propostas, respeitando as legítimas aspirações dos Municípios Portugueses, nomeadamente:

- O cumprimento Lei das Finanças Locais. Refira-se que a PLOE 2020 previu a transferência de um montante global de 2.905.214.257€ quando deveria prever um montante de 2.940.237.622€. Esta dife-

rença deve-se à não aplicação das regras legais para atualização do Fundo Social Municipal que se manteve nos 163.325.967€ quando deveria situar-se nos 198.439.332€. Veja-se que este montante previsto para 2020 é inferior ao transferido em 2009.

- A distribuição equitativa das verbas pelos 308 Municípios. A Associação defendeu a aplicação do racional e dos critérios aplicados na Lei do Orçamento do Estado de 2019 que garantem que todos os Municípios terão uma maior transferência do Orçamento do Estado face ao ano anterior.

- O cumprimento dos critérios (previstos na Lei n.º 51/2018) da nova receita resultante da participação em 7,5% do IVA liquidado na circunscrição territorial de cada Município nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

- A clarificação dos montantes globais do Fundo de Financiamento da Descentralização, dado que a Proposta de Lei não o referiu.

Portanto, no seu parecer, a ANMP apresentou um conjunto de reivindicações, resultantes de alguns aspetos negativos ou omissos que prejudicam a gestão e eficiência dos serviços prestados pelos Municípios às suas populações.

No entanto, registou algumas medidas positivas, como o facto desta Proposta de Lei do Orçamento do Estado ir ao encontro de algumas propostas apresentadas pela ANMP em sede de consulta prévia, designadamente no que respeita à flexibilização da integração do saldo de gerência e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

ANMP CONSEGUIU MELHORAR LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO

Na reunião de 11 de fevereiro, constatou-se que o Orçamento do Estado para 2020, aprovado, no dia 5 de fevereiro, na Assembleia da República, contém aspetos relevantes e úteis para as Autarquias, mas, mesmo assim, por 35 milhões de euros, a Lei das Finanças Locais não foi integralmente cumprida.

O não cumprimento da Lei das Finanças Locais (LFL) no Orçamento do Estado para este ano continua a constituir um fator desconfortável para os Municípios, conforme referiu o presidente da Associação Manuel Machado, em Conferência de Imprensa, no final da reunião.

Apesar disso, há no OE2020 aspetos relevantes, como



O Conselho Diretivo reunido em Coimbra

a distribuição mais equitativa de verbas pelos 308 Municípios, que garante que não só nenhum Município desce, como todos os Municípios sobem face ao ano anterior (39 Municípios sobem até 5% e 269 sobem entre 5 e 10%).

A alteração introduzida na Linha BEI [Banco Europeu de Investimento] – Autarquias, que dispensa de consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, é outra das medidas que agrada à ANMP, a que se junta o reforço para 139 milhões de euros dos montantes afetados ao PART [Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos], destinados a assegurar a capacidade de financiamento das autoridades de transportes em todo o País.

Estas e outras medidas, no entender da ANMP, mitigam, de algum modo, o impacto negativo do não-cumprimento da LFL, mas, em termos de contabilidade pública, para o respeito integral da lei faltam 35 milhões de euros. O OE2020 determina a transferência para os Municípios de um montante global de cerca de dois mil e 905 milhões de euros.

CONSELHO GERAL APROVOU PARECER DO CONSELHO DIRETIVO RELATIVO À PLOE 2020



A Mesa do Conselho Geral.

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) aprovou, na sua reunião de 21 de janeiro (2020), por unanimidade, o parecer desfavorável à Proposta de Lei do Orçamento do Estado (PLOE) para 2020 proposto pelo Conselho Diretivo da Associação.

Este parecer, que pode ser consultado no site da ANMP, apresenta os aspetos positivos e os negativos e omissos, da referida Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2020 que a ANMP exigiu que fossem resolvidos pelo Governo e pela Assembleia da República. O Conselho Geral, órgão máximo entre Congressos, aprovou, também, o Relatório de Atividades e Contas da ANMP para 2020, que inclui diversos temas, nomeadamente a descentralização, a Lei de Finanças Locais e os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento fundamentais para o desenvolvimento do País.



Alguns dos membros do Conselho Geral participantes nesta reunião.



O Conselho Fiscal

CONSELHO FISCAL CONSIDERA QUE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ANMP VIABILIZA OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), presidido pela presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, reuniu-se no dia 17 de janeiro (2020), em Vila Nova de Poiares, para apreciar a proposta de plano de atividades e orçamento da Associação para 2020, tendo concluído que esta proposta de orçamento viabiliza os objetivos apresentados pela ANMP para o corrente ano. Este Conselho considerou que os documentos apresentados estão elaborados de forma clara e em conformidade com os objetivos visados, constatando a existência de uma coerente afetação de recursos que tornará viável, à semelhança dos últimos anos, o cumprimento do plano de atividades, sem que sejam excedi-

das as disponibilidades financeiras da Associação. Relativamente ao plano de atividades, igualmente aprovado, o Conselho Fiscal sublinhou a preocupação do Conselho Diretivo em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local para os quais foi criada esta Associação.



O Conselho Fiscal reuniu-se em Vila Nova de Poiares.

ANMP PARTICIPOU NAS NEGOCIAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIOS RECEBEM EM 2020 MAIS 259

- EM DOIS ANOS RECEBEM MAIS 414 M€.
- O INCUMPRIMENTO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS, NO QUE RESPEITA



D.R.

Os Municípios recebem, no corrente ano de 2020, mais 259 milhões de euros de transferências do Orçamento do Estado, em relação a 2019, o que se traduz numa recuperação da participação dos Municípios nos recursos públicos e num reforço da capacidade financeira municipal.

Este aumento das transferências do Orçamento do Estado para os Municípios, que em 2019 já se traduzira em mais 155 milhões de euros relativamente a 2018, resulta da alteração à Lei das Finanças Locais (Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto), na qual a ANMP teve uma participação que permitiu, através da alteração da lei, ganhos financeiros importantes para os Municípios

portugueses.

Portanto, em dois anos consecutivos – 2019 e 2020 –, os Municípios recebem mais 414 milhões de euros do Orçamento do Estado, o que, apesar de ser, efetivamente, menos do que receberiam se o Governo cumprisse a Lei das Finanças Locais – nos mesmos dois anos faltam 53 M€ (18M€ em 2019 e 35M€ em

ESTADO

MILHÕES DE EUROS DO OE

AO FSM, RETIROU 53 M€ AOS MUNICÍPIOS

2020) -, representa um aumento da sua capacidade de prestação de serviço às populações.

Em suma, embora o Orçamento do Estado para 2020 mantenha o desrespeito pela Lei das Finanças Locais, prevendo o montante global de transferências de 2.905.214.257€ quando deveria prever a

transferência de 2.940.237.622€, assim retirando 35.113.365 € aos Municípios, o certo é que o aumento de cerca de 259 milhões de euros representa uma melhoria relativamente ao ano anterior e contribui para a recuperação e o reforço da capacidade financeira dos Municípios.

MEDIDAS POSITIVAS

Entre os aspetos positivos do Orçamento do Estado para 2020, salienta-se também:

- A distribuição de verbas mais equitativa pelos 308 Municípios, proposta pela ANMP e validada pela Direção Geral das Autarquias Locais, e que assegura que não só nenhum Município diminui a sua participação nos impostos do Estado, como todos os Municípios sobem essa participação relativamente ao ano anterior (39 Municípios sobem até 5% e 269 Municípios sobem entre 5% e 10%).
- A revisão da portaria dos rácios de pessoal não docente das escolas, com vista à garantia da satisfação das necessidades adequadas ao funcionamento de cada escola, bem como relativamente à segurança dos alunos e restante comunidade educativa.
- O reforço para cerca de 139 milhões de euros do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), no sentido de assegurar a capacidade de financiamento das Autoridades de Transporte em todo o País e, desse

modo, permitir a concretização de um programa de investimento que dê prioridade ao transporte público coletivo, em quantidade e qualidade, em todo o território nacional.

- Linha Bei PT 2020: A dispensa da consulta a três instituições autorizadas a conceder por lei crédito no recurso à Linha BEI, requerida pela ANMP, resolve alguns constrangimentos. É, contudo, ainda necessário resolver outros constrangimentos operacionais.
- A aquisição de bens objeto de contrato de locação: Os Municípios passam a poder utilizar até 60% da margem de endividamento disponível no início do ano para utilização exclusiva na aquisição de bens objeto de contrato de locação com opção de compra, desde que o encargo mensal de empréstimo seja de valor inferior ao encargo mensal resultante do contrato de locação vigente.

Apesar destas melhorias significativas, a ANMP continua a trabalhar no sentido de conseguir aperfeiçoamentos, nomeadamente em sede de Decreto-Lei de Execução Orçamental.

2020 É UM ANO DETERMINANTE PARA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Através da descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local é possível desenvolver o País de uma forma mais equilibrada, aproximando a gestão do Estado aos cidadãos e, deste modo, promovendo uma maior coesão do território. Agora, o que temos de ter presente é que 2020 é um ano determinante para a descentralização administrativa.

A ANMP trabalhou, nos últimos dois anos, com o Governo, para a criação da Lei Quadro da Descentralização de Competências (Lei 50/2018, de 16 de agosto) que estabelece um modelo claro de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local e as Entidades Intermunicipais.

De acordo com esta Lei Quadro, a descentralização é um processo gradual, com início em 2019 e uma fase de implementação voluntária até 2021. Só os Municípios podem decidir se reúnem condições para aceitar, até 2021, algumas das competências previstas nos decretos-lei setoriais, dado que, a lei-quadro prevê que, em 2021, as competências se tornem universais.

Assim, neste ano crucial para a análise rigorosa de todos os detalhes em cada área de competências já transferidas ou a transferir, bem como para a correção atempada de eventuais falhas nos recursos humanos, financeiros e ou patrimoniais envolvidos, é imperioso que se faça o trabalho necessário, com o maior rigor possível, de modo a que o processo de transferência de competências possa ser consolidado em todos os Municípios.

O quadro que se publica nas páginas seguintes apresenta uma síntese das áreas setoriais abrangidas neste processo de descentralização, bem como a especificação dos 22 decretos-lei publicados e respetivas competências que são transferidas para os Municípios e ou as Entidades Intermunicipais.

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: DECRETOS-LEI PUBLICADOS E COMPETÊNCIAS

ÁREA SETORIAL	DATA PUBLICAÇÃO	OBJETO	Entidade
Decreto-Lei n.º 97/2018 PRAIAS	27/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.	Município
Decreto-Lei n.º 98/2018 MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR	27 /11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.	Município
Decreto-Lei n.º 99/2018 PROMOÇÃO TURÍSTICA	28/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.	Entidade Intermunicipal
Decreto-Lei n.º 100/2018 VIAS DE COMUNICAÇÃO	28/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.	Município
Decreto-Lei n.º 101/2018 JUSTIÇA	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça.	Município
Decreto-Lei n.º 102/2018 PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.	Entidade Intermunicipal
Decreto-Lei n.º 103/2018 PROTEÇÃO CIVIL - BOMBEIROS	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.	Município Entidade Intermunicipal

ÁREA SETORIAL	DATA PUBLICAÇÃO	OBJETO	Entidade
Decreto-Lei n.º 104/2018 ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.	Freguesia Município
Decreto-Lei n.º 105/2018 HABITAÇÃO	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.	Município
Decreto-Lei n.º 106/2018 PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.	Município
Decreto-Lei n.º 107/2018 ESTACIONAMENTO PÚBLICO	29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.	Município
Decreto-Lei n.º 20/2019 PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS	30/01/2019 Cessação de vigência pela Resolução n.º 138/2019 de 8 de agosto	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos.	Município
Decreto-Lei n.º 21/2019 EDUCAÇÃO	30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.	Município Entidade Intermunicipal
Decreto-Lei n.º 22/2019 CULTURA	30/01/2019	Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.	Município
Decreto-Lei n.º 23/2019 SAÚDE	30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.	Município Entidade Intermunicipal

ÁREA SETORIAL	DATA PUBLICAÇÃO	OBJETO	Entidade
Decreto-Lei n.º 32/2019 POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE	04/03/2019	Alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade.	
Decreto-Lei n.º 44/2019 PROTEÇÃO CIVIL	01/04/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil (aprovação dos planos municipais de emergência e proteção civil e centro municipal de operações de socorro).	
Decreto-Lei n.º 57/2019 FREGUESIAS	30/04/2019	Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.	Freguesia
Decreto-Lei n.º 58/2019 TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES	30/04/2019	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular e no domínio do transporte turístico de passageiros, em vias navegáveis interiores.	Município Entidade Intermunicipal
Decreto-Lei n.º 72/2019 ATIVIDADE PORTUÁRIA	28/05/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.	Município
Decreto-Lei n.º 116/2019 ÁREAS PROTEGIDAS	21/08/2019	Define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.	Município
Lei n.º 123/2019 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	18/10/2019	Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.	

ANMP QUER PARTICIPAR NA PREPARAÇÃO DO QUADRO COMUNITÁRIO 2021-2027

A ANMP quer participar ativamente na preparação do novo quadro comunitário de apoio 2021-2027 para evitar a repetição de problemas graves que se registaram durante o quadro de apoio Portugal 2020 e já transmitiu essa intenção aos responsáveis governamentais pela Coesão Territorial e pelo Desenvolvimento Regional.

Tendo em conta o momento atual, decisivo para a definição do próximo quadro comunitário de apoio, a ANMP fez saber ao Governo que quer conhecer o ponto de situação das negociações com a Comissão Europeia, nomeadamente quanto à redução de verbas para a Política de Coesão e para Portugal, mas também quanto à redução das taxas de cofinanciamento máximas para 70%, o modelo de governação e participação dos governos locais na gestão dos fundos, o apoio às infraestruturas básicas (escolares, de saúde, estradas, ...), a aposta no desenvolvimento territorial equilibrado, e se já se encontram em preparação o novo Acordo de Parceria e os novos PO's.

Recordamos que a ANMP, tendo em conta os riscos de diminuição do pacote financeiro destinado a Portugal, bem como a redução prevista ao nível das verbas da Política de Coesão e da Política Agrícola Comum, preparou um conjunto de propostas que visam o reforço da negociação política por parte do Estado português, de modo a evitar os cortes propostos e a garantir a manutenção das atuais taxas de cofinanciamento; uma política de coesão que permita uma abordagem territorial integrada dos vários fundos europeus; a participação dos Municípios e suas associações numa fase mais prévia do processo (tanto no acordo de parceria e programas operacionais como no próprio plano nacional de reformas) e a manutenção ou reforço do seu papel na gestão dos FEEI (quer financeira, quer ao nível da governação).

Mas também: a adoção, com as necessárias adaptações, de mecanismos de contratualização com os Municípios das Regiões Autónomas e a abertura de avisos exclusivos para as autarquias também nas regiões; a liderança pelos Municípios, no que se refere à conceção, execução e gestão dos instrumentos de base territorial/sub-regional, quer ao nível das NUTS III quer nos instrumentos de gestão urbana; o apoio às infraestruturas básicas nas regiões onde ainda haja comprovada escassez, nomeadamente infraestruturas escolares, de saúde, equipamentos sociais, abastecimento de água e saneamento e redes de comunicação; e ainda o desenvolvimento de políticas próprias para os diferentes tipos de territórios (áreas rurais, áreas de baixa densidade, pequenas e médias cidades, áreas metropolitanas e regiões de fronteira).

AINDA O PORTUGAL 2020

Relativamente ao atual quadro comunitário de apoio Portugal 2020, a ANMP alertou já o Governo para importância da reativação do funcionamento do grupo de trabalho para a monitorização do investimento municipal no PT2020, especialmente no que diz respeito a questões fundamentais como a “operação limpeza”, a reprogramação, a transição de projetos entre quadros e a própria preparação do novo quadro comunitário, considerando que é essencial definir o modelo de funcionamento do grupo de trabalho.

Concretamente quanto à Bolsa de Recuperação do Portugal 2020, cujo objetivo é libertar verbas de projetos que apresentem atrasos significativos na contratualização e execução, recolocando-as para aprovação de novos projetos, a ANMP entende que é importante perceber como será operacionalizada no que se refere aos projetos municipais, assim como considera que é fundamental conhecer as regras para alocação das verbas libertadas, considerando que devem ser incluídas as áreas de intervenção prioritária para os Municípios: infraestruturas escolares, de saúde e ciclo urbano da água.

SECÇÕES DE MUNICÍPIOS

Este ano já reuniram algumas das Secções de Municípios da ANMP, destacando-se alguns assuntos, nomeadamente os relacionados com barragens, com corpos de bombeiros da Administração Local, com atividade taurina e de cidades inteligentes.

No âmbito dos Municípios com Barragem, foram analisadas, entre outras matérias, as relativas ao quadro legal das compensações a atribuir aos Municípios pela instalação e exploração de centros eletroprodutores hídricos e com impostos associados à exploração e ou transação destas infraestruturas.

No que se refere aos Municípios com Corpos de Bombeiros da Administração Local, foi feito um ponto da situação das propostas que oportunamente foram apresentadas relativamente à carreira dos bombeiros profissionais e respetivo estatuto remuneratório.

No que respeita aos Municípios com Atividade Taurina, manifestaram o seu repúdio pela decisão da Assembleia da República de aumentar o IVA dos espetáculos tauromáquicos para 23%, defendendo a manutenção da taxa reduzida (6%) de IVA nestes espetáculos.

No que respeita aos Municípios Cidades Inteligentes, já arrancou a Smart Cities Tour 2020, em parceria com Nova Information Management School, conforme damos conta nas páginas seguintes.



Membros dos Municípios com barragem.



Membros dos Municípios com bombeiros.



Membros dos Municípios com atividade taurina.



Miguel de Castro Neto, Ana Maria Rodrigues e António Almeida Henriques.



A vice-presidente da CM de Valongo Ana Maria Rodrigues.

SMART CITIES TOUR 2020 VAI PASSAR EM SEIS CIDADES

A edição do Smart Cities Tour 2020 arrancou a 12 de fevereiro em Valongo. Esta 4.^a edição, organizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através da Secção de Municípios Cidades Inteligentes, em parceria com a NOVA Cidade - Urban Analytics Lab, tem como tema transversal “Desafios e Oportunidades para 2030”. Esta primeira sessão abordou a temática “Cidade Circular”.



Diana Nicolau, da Lipor.



Catarina Selada, do CEIIA.



Miguel Sousa, da Inova+.



Elisa Vilar, da Direção Geral do Território



Paula Silvestre, da CIM Região de Coimbra.

No âmbito do tema “Cidade Circular”, que Valongo acolheu, foi debatido um novo conceito de cidade, assente na reutilização de recursos, partindo do pressuposto de que, sob o atual sistema linear, as cidades consomem mais de 75% dos recursos naturais, produzem mais de 50% do lixo global e emitem entre 60 a 80% de gases de efeito estufa. Uma cidade circular, de acordo com os especialistas, preserva os seus recursos, promove o crescimento, cria emprego e reduz significativamente as emissões de CO₂.

Neste workshop de Valongo foi anfitriã a vice presidente da Câmara Municipal Ana Maria Rodrigues e representaram a organização o vice presidente do Conselho Diretivo da ANMP e presidente da Câmara Municipal de Viseu António Almeida Henriques (presidente da Secção de Municípios Cidades Inteligentes) e Miguel de Castro Neto, da Nova IMS. Os oradores foram Alcino Lavrador (Altice), Rui Jorge Santos (CTT), Garcia Mendes (EDP Distribuição), Fernando Gomes (CCDRN) e Miguel Sousa (iNova+).

O Smart Cities Tour, uma iniciativa que tem como objetivo promover a partilha de boas práticas entre os Municípios, a apresentação de soluções inovadoras no

plano das cidades inteligentes e dar a conhecer projetos que estão a ser desenvolvidos por todo o país, é, este ano, composto por workshops em seis cidades portuguesas, designadamente: “Smart Grids e Comunidades de Energia Zero Carbono (Évora, 27 de maio), “Mobilidade Sustentável (Covilhã, 30 de junho), “Smart Tourism” (Monchique, 29 de setembro) e “Inovação Inteligente” (Oeiras, 4 de novembro). No final, realizar-se-á a Cimeira dos Autarcas, a 25 de novembro, em Coimbra.



Delfim Cruz, da CM de Valongo na apresentação.



Cerca de uma centena de pessoas assistiram a esta primeira sessão.



ANMP PROMOVE ESTUDO DE BOAS PRÁTICAS MUNICÍPIOS + INTELIGENTES: PROJETO TEM ROADSHOW EM FEVEREIRO E MARÇO

Um “Estudo de boas práticas e condições de construção de plataformas de gestão de informação necessária à geração de inteligência na gestão do território nacional”, que se encontra a ser desenvolvido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com financiamento do programa Compete 2020 no valor de aproximadamente 424 mil €, visando potenciar a implementação de estratégias urbanas inteligentes, promove, em fevereiro e março, um roadshow em vários Municípios. A primeira sessão já decorreu no dia 19 em Alcácer do Sal.

Este projeto tem como objetivo criar uma metodologia que permita o desenvolvimento de plataformas municipais de gestão de informação (PGI). Esta metodologia permitirá aproximar os Municípios do conceito de cidades inteligentes e de proporcionar um crescimento conjunto, a partir da troca de informação entre Municípios, Administração Pública e entidades privadas. Trata-se de um estudo que tem como ambição a identificação de formas de superar as limitações existentes atualmente para a obtenção de PGIs totalmente integradas em todas as áreas de intervenção dos Municípios e que permitam a utilização do conceito de dados abertos, atingindo assim a interoperabilidade entre sistemas.

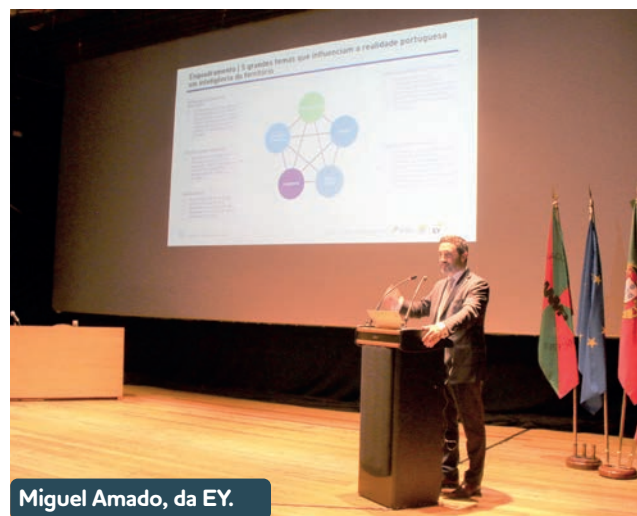




O presidente da ANMP e da Câmara Municipal de Coimbra Manuel Machado.



Miguel de Castro Neto, da Nova IMS.



Miguel Amado, da EY.

Estima-se que este estudo tenha um impacto posterior na satisfação dos munícipes, na medida em que os resultados do trabalho realizado permitirão desenvolver um protótipo demonstrativo de uma PGI para testar em três Municípios. O presente projeto é, assim, o primeiro passo, e o passo fundamental, para definir as bases para a criação de plataformas inovadoras e mais avançadas que as atualmente existentes.

O projeto deverá contribuir ainda para incentivar à introdução de importantes mudanças a vários níveis, como nos serviços prestados ao público e em novos produtos, através da criação das bases para o desenvolvimento de plataformas capazes de agregar diferentes silos de informação, mas também de aumentar a eficiência e reduzir substancialmente os custos ao potenciar iniciativas para a desmaterialização e reengenharia dos serviços municipais, assim como a integração de sistemas de gestão, promovendo por esta via uma governação pública inteligente no âmbito dos pilares que compõem as smart cities.

Nesta fase, o projeto realiza um roadshow que, ao longo dos meses de fevereiro e março (2020), leva o projeto Municípios + Inteligentes ao conhecimento das diversas regiões em encontros realizados nos Municípios de Alcácer do Sal (19 de fevereiro), Viseu (3 março), Guimarães (17 março), Portimão (25 março) e Almada (31 março), bem como de todos os que pretendam inscrever-se nestes encontros para aí trocarem experiências e lançarem as bases do futuro.



ANMP: AUDIÊNCIA COM PRESIDENTE DA REPÚBLICA



FOTO RUI OCHOA/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa recebeu, em audiência, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ouvindo, com o habitual interesse, as preocupações apresentadas pelo Conselho Diretivo.

O Conselho Diretivo da ANMP deu conta das principais preocupações dos Municípios portugueses no encontro oficial decorrido no Palácio de Belém, em Lisboa. O presidente da ANMP Manuel Machado, acompanha-

do pelos membros do Conselho Diretivo, informou o Chefe de Estado de que a Associação tem trabalhado, de forma continuada, com os Órgãos de Soberania, no sentido de contribuir, com seriedade e rigor, para o aperfeiçoamento do trabalho legislativo.

Relativamente ao processo de descentralização de competências para as Autarquias Locais, a ANMP deu conhecimento do seu ponto de vista ao Presidente da República.

O Chefe de Estado deu mostras de compreender os desafios que os Municípios enfrentam no presente e no futuro próximo, mostrando-se solidário com a missão do Poder Local.

FUNDAÇÃO FEFAL TRABALHA AO SERVIÇO DA FORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS



FUNDAÇÃO **FEFAL**
FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS
E FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS

A Fundação FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais - funciona em Coimbra.

A Fundação FEFAL, que sucedeu ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), tem sede em Coimbra, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sob a iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objetivo de estar ao serviço da formação para as Autarquias Locais.

A FEFAL – Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – realiza ações de informação, cursos

de formação, atividades de investigação, de assessoria técnica, de cooperação técnica internacional, e promove a edição de estudos especializados em temáticas relevantes para o desenvolvimento e inovação nas Autarquias.

Esta Fundação resulta da ação da ANMP que celebrou, em 28 de julho de 2018, a sua escritura de constituição e a colocou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019.

De então para cá, a FEFAL tem uma oferta formativa diversificada que pode ser conhecida no seu site em www.fefal.pt, entre a qual consta o novo modelo de gestão de recursos humanos na função pública, a sustentabilidade municipal e procedimentos de abertura do ano económico e contabilidade orçamental financeira.



ANMP VAI AMPLIAR EDIFÍCIO DA SEDE



O Presidente da ANMP Manuel Machado e o Secretário Geral Rui Solheiro

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) assinou com a empresa Rosete – Engenharia e Construção, Lda., um contrato de empreitada de ampliação do edifício sede da Associação, situado na Avenida Marnoco e Sousa, em Coimbra.

Este contrato tem por objeto a empreitada de ampliação do edifício sede da ANMP através da construção de

um edifício autónomo e adjacente ao edifício existente, de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e no projeto de execução nos termos do concurso público respetivo.

A empreitada, que representa um investimento aproximado de quatrocentos e trinta e nove mil euros, tem um prazo de execução de 241 dias.

ANMP PARTICIPA EM ÓRGÃOS POLÍTICOS

NACIONAIS

▲ CONSELHO DE CONCERTAÇÃO TERRITORIAL:

Órgão político de promoção da consulta e concertação entre o Governo e as diferentes entidades políticas, no plano regional e local, que reúne sob a presidência do Primeiro Ministro, com a participação da ANMP e da ANAFRE, bem como de dois representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

▲ COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE COORDENAÇÃO DO PORTUGAL 2020:

Órgão de coordenação política dos fundos europeus estruturais e de investimento, assegura a coerência da aplicação dos FEEI com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais, no quadro plurianual de programação orçamental. A ANMP participa nesta Comissão sempre que estejam em análise matérias da competência das Autarquias Locais.

▲ CONSELHO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA:

O Conselho de Coordenação Financeira (CCF) tem por missão promover a coordenação entre finanças locais e as finanças do Estado. Não

tendo sido realizada qualquer reunião deste órgão nos últimos anos, foi finalmente convocada uma reunião em 2019, por expressa solicitação e insistência da ANMP, tendo sido tratados temas relativos ao financiamento das transferências de competências em 2019 e 2020, à participação dos municípios nas receitas públicas em 2020 e outros assuntos relevantes em matéria de impostos locais.

▲ COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO:

Criada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que aprovou a Lei Quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais, esta Comissão tem como missão o acompanhamento e a avaliação da adequabilidade dos recursos financeiros de cada área de competências. Nesse sentido, a Comissão é coordenada pelo membro do Governo responsável pela área das Autarquias Locais e integra na sua composição os representantes de todos os grupos parlamentares, das áreas governativas envolvidas no processo de descentralização, da ANMP e da Anafre.

EUROPEUS

▲ COMITÉ DAS REGIÕES DA UNIÃO EUROPEIA: A

ANMP acompanha as atividades e iniciativas do Comité das Regiões da União Europeia, apoiando ainda a representação nacional neste Comité.

▲ CONSELHO DE MUNICÍPIOS E REGIÕES DA EUROPA:

A ANMP é a Secção nacional do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, uma federação de 60 associações representativas do Poder Local e Regional de 42 países europeus e de cerca de 130 mil coletividades territoriais.

▲ CONGRESSO DOS PODERES LOCAIS E REGIONAIS DA EUROPA:

No âmbito da União Europeia, a ANMP participa no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, na qualidade de entidade indigitadora dos eleitos locais, bem como de coordenadora da Delegação Nacional a este Congresso.

A ANMP integra um vasto conjunto de outros órgãos políticos, conforme pode ser consultado em www.anmp.pt

ANMP

NOVA SÉRIE N.º 6 / 2019 / 2020

**A ANMP ESTÁ AO ALCANCE
DE TODOS OS MUNICÍPIOS**

www.anmp.pt

TELEFONE

239 404 434

EMAIL

ANMP@ANMP.PT

SEDE

AVENIDA MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA

DELEGAÇÃO

AVENIDA ELIAS GARCIA, 7, 1.º
1000 – 146 LISBOA



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**